

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REQUERIMENTO Nº , DE 2003. (Do Sr. NELSON BORNIER)

Requer sejam convidados o Presidentes das Empresas Embratel, Intelig e Telefônica, o Presidente do Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária – Conar, para prestarem esclarecimentos sobre acusação de propaganda enganosa por parte da Embratel.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados os Presidentes das Empresas Embratel, Intelig e Telefônica e o Presidente do Conselho de Auto-Regulamentação Publicitária – Conar, para prestarem esclarecimento sobre acusações de possível propaganda enganosa da Empresa Embratel.

JUSTIFICAÇÃO

O Jornal o Dia publicou no dia 31 de março de 2003, matéria divulgando que o Conselho de Auto-Regulamentação Publicitária – Conar, sugeriu que seja tirada do ar propaganda sobre promoção de fim de semana sem limite da Embratel. O Conselho teve como base para a decisão ações das empresas concorrentes Intelig e Telefônica, que afirmam haver omissão de informações relativamente às tarifas e condições de uso, o que caracteriza propaganda enganosa. Torna-se pois urgente averiguar com profundidade estas denúncias, identificar se há realmente transgressão e utilizar com rigor a legislação pertinente, a fim de evitar que seja deflagrado o início de uma onda generalizada de atentado aos direitos do consumidor, que tantos danos trará ao nosso povo.

Daí as razões do presente Requerimento de Audiência Pública que esperamos ver aprovado com o valioso apoio dos nossos eminentes pares.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2003.

Deputado **NELSON BORNIER**
PSB - RJ